



PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO

LEI Nº 1.713, DE 1º DE JULHO DE 2020

Dá denominação de Sebastião Garcia à via pública localizada no Bairro Caxias, iniciando na Rua Augusto Lacerda nº 357, paralela a Rua Waldemar Garcia, nesta cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, MG, Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada **RUA SEBASTIÃO GARCIA** a via pública que inicia na Rua Augusto Lacerda, paralela a Rua Waldemar Garcia, bairro Caxias, nesta cidade.

Art. 2º Fica o Poder Executivo obrigado a colocar placas indicativas num prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 1º de Julho de 2.020. 82º da Emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

PLO 1591/2020/VEREADOR PAULO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO

Dá denominação de Sebastião Garcia à via pública localizada no Bairro Caxias, iniciando na Rua Augusto Lacerda nº 357, paralela a Rua Waldemar Garcia, nesta cidade.

Art. 1º. Fica denominada RUA SEBASTIÃO GARCIA a via pública que inicia na Rua Augusto Lacerda, paralela a Rua Waldemar Garcia, bairro Caxias, nesta cidade.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo obrigado a colocar placas indicativas num prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

JUSTIFICATIVA

Anexa ao Projeto de Lei Ordinária que **“Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 10.000,00 destinado a viabilizar a efetiva participação do Município de Recreio no CIMERP - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba.”**

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores.

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência e de seus Ilustres pares, projeto de Lei que versa sobre a abertura de crédito adicional.

O referido projeto dispõe sobre a criação de dotação orçamentária específica para a cobertura de despesas com a efetiva participação do Município de Recreio no CIMERP- Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios Mineiros da Microrregião do Médio Rio Pomba, participação devidamente aprovada por esta Egrégia Casa, conforme a dispõe a Lei nº 1704, de 23 de dezembro de 2.019, que **“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE RECREIO A INTEGRAR O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICROREGIÃO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO

DO MÉDIO RIO POMBA- CIMERP, PODENDO ASSINAR O PROTOCOLO DE INTENÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando o mérito da proposição ora apresentada, solicitamos sua apreciação em regime de urgência urgentíssima, com a constituição de uma Comissão Especial para a sua análise.

Certo de que este projeto de lei terá a necessária aquiescência desta Augusta Casa, aproveito o ensejo para renovar meus protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,
Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 13 de maio de 2.020.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

À Sua Excelência o Senhor
VEREADOR FRANCISCO JOAQUIM DE SOUZA LIMA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Recreio
Recreio - MG